



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 168/2020

De 20 de Agosto de 2020

Concede Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores


Ademilson Conrado, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar 640/2014,

Resolve:

Conceder Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – Art. 19 (Tabela de Vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do Servidor) abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Referência
418	Nilcéia de Fátima Damasceno Pires	03	A	11
91	Osmar de Moraes	05	A	12

Prefeitura de Cerro Negro, 20 de Agosto de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 20 de Agosto de 2020.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br